



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 043 /2025 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 027/2025- Poder Executivo)

Estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Pau D'Alho, para o exercício financeiro de 2026..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Público do município de São João do Pau D'Alho, para o exercício financeiro de 2026, na importância de **R\$ 30.600.000,00** (Trinta Milhões e Seiscentos Mil Reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES	R\$ 35.545.800,00
Receita Tributária	R\$ 1.712.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 382.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 807.000,00
Transferências Correntes	R\$ 32.553.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 91.000,00
Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEB	(-) R\$ 5.049.800,00
02- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 104.000,00
Alienação de Bens	R\$ 80.000,00
Transferências de Capital	R\$ 24.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 30.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 940.500,00
04 - Administração	R\$ 6.574.200,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.226.840,00
10 - Saúde	R\$ 7.435.860,00
12 - Educação	R\$ 6.627.000,00
13 - Cultura	R\$ 840.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.495.000,00
17 - Saneamento	R\$ 591.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 252.000,00
20 - Agricultura	R\$ 800.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 447.600,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 370.000,00
TOTAL	R\$ 30.600.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES	
031 - Ação Legislativa	R\$ 940.500,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 30.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.579.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 2.965.200,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 352.560,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 294.560,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.579.720,00
301 – Atenção Básica	R\$ 6.480.060,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 759.800,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 196.000,00
306-Alimentação e Nutrição	R\$ 1.117.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.761.000,00



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

364 - Ensino Superior	R\$ 194.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.469.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 86.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 840.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.495.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 591.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 252.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 800.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 307.600,00
812 - Lazer	R\$ 140.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 370.000,00
TOTAL	R\$ 30.600.000,00

03- POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 30.496.000,00
Despesas de Capital	R\$ 104.000,00
TOTAL	R\$ 30.600.000,00

04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01 01 - Legislativo	R\$ 940.500,00
02 01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.241.000,00
02 02 - Departamento de Cultura	R\$ 840.000,00
02 03 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.025.840,00
02 04 – Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 1.052.000,00
02 05 – Esporte e Lazer	R\$ 447.600,00



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

02 06 – Administração	R\$ 2.539.000,00
02 07 – Finanças	R\$ 3.365.200,00
02 08 – Educação	R\$ 5.316.000,00
02 09 – Educação Geral	R\$ 1.311.000,00
02 10 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.435.860,00
02 11 – Setor de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.086.000,00
TOTAL	R\$ 30.600.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10%** (Dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2026, desde que haja recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição de justificativa.

II – abrir créditos suplementares, tendo como fonte de recurso a anulação parcial ou total do saldo existente na dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 12, inc. I, desta lei, após o final do mês de setembro do ano de 2026, desde que não haja previsão de quaisquer passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

III – intercambiar recursos de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão, mediante decreto;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar-se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 5º - Entende-se por categoria de programação, para fins do inciso III do *caput*, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional-programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária, não importando a classificação econômica da despesa, se corrente ou de capital.

§ 6º - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, inclusive os pertencentes a autarquias previdenciárias, observando, para tanto, a vedação imposta pelo art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e o disposto no inc. I, do art. 25, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como seu § 1º.

II – destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias e fundações; e

III – abertos nos termos dos incisos II e III, do *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, ao vigésimo quinto (25) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

**REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA**

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -